

DECRETO Nº 772/2019**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.881, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.537,43 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
102	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
117	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.200	Manutenção da Merenda Escolar - Creche

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
301	1158	3.3.90.32.	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	46.643,81

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
314	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	5.000,00
548	3158	3.3.90.30.	Material de Consumo	1.312,16

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.221	Manutenção do NASF - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
543	3493	3.3.90.30.	Material de Consumo	10.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.015	Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
559	3158	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	4.581,46

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de superávit financeiro apurado na fonte 158 – EDUCAÇÃO 75% ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural no valor de R\$ 5.893,62 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) e na fonte 493 - Emenda Individual - Bloco de Custeio Saúde no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
98	1000	3.3.90.37.	Locação de mão-de-obra	210.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.028	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
297	1158	3.3.90.32.	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	38.285,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
317	1158	3.3.90.32.	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.358,81

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul		
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade	01	Educação		
Proj./Ativ.	2.030	Parcerias para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Superior		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
334	1000	3.3.50.43.	Subvenções Sociais	5.000,00

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 654/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 04 de setembro de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
 Prefeito Municipal